



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 002/2026

SÚMULA: Realiza a Progressão Vertical por tempo de serviço dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Art. 22º, Inciso Segundo, da Resolução Nº. 005/2025 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional por tempo de serviço, aos servidores do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Ângulo, conforme tabela abaixo:

MATR	NOME	CARGO	NIVEL ATUAL	NIVEL PÓS PROGRESSÃO
11	GIZELLI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIV 24	NIV 25
18	ALEXISANDRI FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NIV 41	NIV 42
29	ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE	ADVOGADO	NIV 47	NIV 48
19	ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA	CONTADOR	NIV 27	NIV 28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Ângulo/PR, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente